

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
ESTADO-MAIOR
3ª SEÇÃO**

NOTA DE INSTRUÇÃO nº 003/2024 – PM/3



**"NORMAS TÉCNICAS PARA UTILIZAÇÃO DO COLDRE
VEGA"**

CURITIBA

2024

**“NORMAS TÉCNICAS PARA UTILIZAÇÃO DO COLDRE
VEGA”**

REFERÊNCIAS

- a. Normas Técnicas para utilização do Coldre Vega elaborada pela Câmara Técnica de Sobrevivência Policial e Uso Seletivo da Força – PMPR;
- b. E-Protocolo 21.950.748-8 – CME.

2. FINALIDADE

Estabelecer regras e critérios claros e seguros na utilização do coldre disponibilizado pela instituição, marca Vega, como a instalação, regulagem e posicionamento, buscando garantir a segurança do operador e sua eficiência.

3. OBJETIVOS

- a. Estabelecer regras que permitam a utilização correta do coldre, mantendo suas características originais;
- b. Orientar quanto ao posicionamento do equipamento garantindo eficiência do saque;
- c. Orientar a maneira correta para realizar ajustes do equipamento;
- d. Estabelecer regras para avaliar a utilização de coldre particular.

4. DA CARACTERÍSTICA DO COLDRE VEGA

Produzido em polímero de engenharia termo-moldado, PA poliamida ou

POM (Poli-oxi-metileno/Poli-acetal ou ainda Poli-propileno), pesando 450 (quatrocentas e cinquenta) gramas, na cor preta fosca, dotado com sistema de segurança do armamento com 03 (três) níveis de retenção, sistema de segurança superior composto por uma cinta rotativa que atua na parte superior da arma, que é liberada ao se movimentar para baixo e depois para frente. O outro sistema de retenção atua na trava na janela de ejeção da pistola, combinado com a presilha e a pressão (retenção passiva) da arma, torna a retenção mais segura contra arrebatamentos. É compatível com as lanternas dedicadas das marcas Surefire X300 e X200, Streamlight TLR1 e TLR7, Inforce, modelos APL e APLC e Olight, modelo Valquire, dentre outros.

5. DA RESISTÊNCIA

Possui um conjunto de ancoragem e fixação do coldre de resistência à tração horizontal e vertical, de forma que, resistindo a forças de até 34,5 Mpa (Mega pascal), equivalente a 5.000 PSI aplicadas em todas as direções.

6. DO AJUSTE DE ALTURA

A plataforma de cintura original, oferece um sistema de regulagem de altura que atende as diferentes compleições físicas dos operadores. Importante destacar que a empunhadura da arma permanece alinhada com a cintura, no entanto o Vega Holster proporciona um ajuste refinado, podendo ter uma variação aproximada de ajuste de 2,3 cm.



É fundamental que o ajuste seja personalizado de acordo com a necessidade do operador, garantindo a manutenção da força e ergonomia fácil para um saque eficiente da arma de fogo. Ressalta-se a importância de avaliar a regulagem de altura do colete balístico, garantindo que este não interfira na liberação da retenção da presilha.

Cabe salientar que é **PROIBIDA** a substituição de plataformas de ancoragem do coldre.

7. DA ORIENTAÇÃO PARA POSICIONAMENTO E AJUSTE ADEQUADO DO COLDRE NO CINTO DE GUARNIÇÃO

O posicionamento do coldre no cinto de guarnição deve ser feito de forma que o policial tenha condições de efetuar o saque com a mão ativa de forma que não tenha dificuldade de efetuar um bom ataque do punho da pistola garantindo uma boa empunhadura simples com a mão ativa (mão hábil), e o posicionamento também deve possibilitar o saque da pistola com a mão reativa (mão menos hábil) desde as liberações das retenções até a empunhadura simples efetiva com a mão menos hábil. Tal posicionamento deve favorecer a aplicação de técnicas de ambidestria com empunhadura simples tendo em vista a possibilidade de ferimentos em membros superiores durante ocorrências policiais.

O posicionamento dos porta-carregadores também devem seguir a mesma orientação do posicionamento do coldre, de modo que também possibilita ao policial o saque dos carregadores com a mão ativa sem as dificuldades que o mal posicionamento e mal ajustes de equipamentos podem trazer em situações críticas. Esse ajuste deve ser feito individualmente respeitando a mobilidade, envergadura e características físicas individuais de cada policial.

8. DA SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE COLDRES OSTENSIVOS PARTICULARES, PARA USO EM SERVIÇO

O coldre Vega Holster modelo VKQ880, adquirido pela Polícia Militar do Paraná, foi submetido e aprovado em rigorosos testes de qualidade e

resistência, garantindo a segurança do armamento coldreado, em situações críticas como tentativa de arrebatamento do armamento em ocorrências policiais, trazendo a todos os policiais a segurança que os melhores coldres do mercado mundial pode proporcionar.

A utilização de coldre particular que não seja o de cautela individual fornecido pela corporação, pode trazer responsabilização ao policial que por ventura extravie , tenha sua arma arrebatada ou quebre seu coldre em ocorrências policiais por utilizar equipamento de má qualidade ou que não seja específico para o serviço policial, colocando a própria integridade física do policial militar em risco.

Sobre o uso de coldres particulares fica autorizado, desde que seja solicitado através de parte ao seu comandante.

Porém o coldre particular adquirido pelo policial deve possuir as características de segurança similares ou melhores do que o equipamento fornecido pela corporação, tendo no mínimo dois níveis de retenção ativa (que necessite de acionamento ou movimentação e mecanismo para a liberação) podendo ter o terceiro nível de retenção passiva (que não necessite de acionamento de mecanismos para liberação), que seja fabricado em material de alta qualidade, que a base de fixação do coldre ofereça a resistência necessária igual ou equivalente a fornecida, testada e homologada pela PMPR e que seja um coldre com sua plataforma de fixação no cinto.

9. DA REGULAGEM DO EQUIPAMENTO

O coldre possui dois parafusos de regulagem, sendo um na lateral externa e um na retaguarda. Com o ajuste destes parafusos pode ser regulada a pressão que o coldre exerce sobre a pistola (retenção passiva). Este ajuste pode ser feito pelo próprio operador, com a utilização da chave que acompanha a embalagem original do coldre Vega.

10. DAS ALTERAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

É **PROIBIDO**, ensejando em responsabilidades administrativas, realizar qualquer alteração no coldre, como remoção de peças, engrenagens e

parafusos, por motivos diversos, como os parafusos que estão voltados na frente do coldre, sendo estes parafusos, os que prendem a trava da janela de ejeção da arma no coldre (1ª retenção ativa), bem como, a adaptação em plataformas de perna.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Toda e qualquer descrição, restrição e orientação não atinentes constantes nesta norma, deverão ser devidamente encaminhadas para análise da Câmara Técnica de Sobrevivência Policial e Uso da Força via e-Protocolo para apreciação e deliberação.

(Assinado eletronicamente)
Cel. QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.